



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 702 DE 01 DE JUNHO DE 1989.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Muni

cipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

## D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica aberto no setor de Finan  
ças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no  
valor de NCZ\$ 191.000,00 (Cento e Noventa e Um Mil Cruzados Novos), destinados  
a cobertura das seguintes verbas.


### S U P L E M E N T A

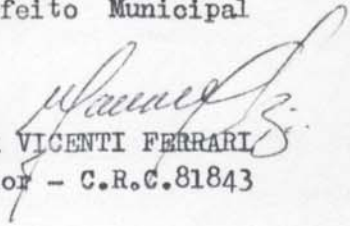
3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	NCZ\$	64.000,00
3120 - 03.07.014.2.08	Material Consumo	NCZ\$	15.000,00
3190 - 03.07.021.2.16	Div. Despesas Custeio	NCZ\$	20.000,00
3111 - 08.42.188.2.23	Pessoal Civil	NCZ\$	40.000,00
3190 - 08.42.188.2.29	Div. Despesas Custeio	NCZ\$	12.000,00
3190 - 13.75.428.2.44	Div. Despesas Custeio	NCZ\$	20.000,00
3280 - 15.82.494.2.53	Contribuição Pasep	NCZ\$	20.000,00

Artigo 2º.- A cobertura do presente crédi  
to suplementar dar-se-á, por excesso de arrecadação, a se verificar no final  
do exercício.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Ser  
ra, 01 de Junho de 1989 - 25º Ano de Emancipação Político - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador - C.R.C.81843